



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 132 de 31 de maio de 1982.

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito acima destina-se a cobertura de despesas com a manutenção da Escola Cenecista de 1º Grau desta cidade:

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determina os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 31 de maio de 1982.

João de Deus Bandeira
Prefeito

Luiz de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 31 de maio de 1982, no livro competente.

Luiz de Jesus Bandeira
Secretário de Administração

Exentando na Secretaria da Câmara Municipal, em 31 de maio de 1982, no livro competente.
Luiz de Jesus Bandeira
Secretário